

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2016

(EMENDA N° 01)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º. Aumenta-se o valor dos repasses financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0007 – Proteção Social Básica:

- Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria – R\$ 4.500,00.

Art. 2º. Aumenta-se o valor dos repasses financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – R\$ 4.500,00.

Art. 3º. Aumenta-se o valor dos repasses financeiros da entidade a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho Comunitário de Alagoas – R\$ 4.000,00.

Art. 4º. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação de Moradores do Bairro Copacabana – R\$ 500,00.

Art. 5º. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **contribuição** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- União dos Militares do Estado de Minas Gerais – R\$ 4.500,00.

Art. 6º. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **contribuição** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 181 – Policiamento; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal.

- Associação dos Policiais Militares de Patos de Minas (manutenção do PROERD) - R\$ 20.000,00.

Art. 7º. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **contribuição** na Função 06 – segurança Pública; Subfunção 181 – Policiamento; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal:

- Associação dos Policiais Militares de Patos de Minas (manutenção do Programa de Educação Ambiental – PROGEA) - R\$ 8.000,00.

Art. 8º. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **contribuição** na Função 12 – Educação; Subfunção 364 – Ensino Superior; Programa 0017 – Apoio Ao Ensino Superior E Profissional:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto e Adjacências para Transporte de Alunos do Ensino Superior – R\$10.000,00.

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baianos e Café Patense para Transporte de Alunos do Ensino Superior – R\$ 10.000,00

Art. 9º. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **contribuição** na Função 12 – Educação; Subfunção 368 – Educação Básica; Programa 0016 – Educação Básica:

- Caixa Escolar Ibrahim Pereira da Fonseca - E. E. “Abner Afonso” (execução do projeto “Nexus Dance”) – R\$ 4.500,00.

Art. 10. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **contribuição** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0013 – Cidade da Cultura e Promoção ao Turismo:

- Associação dos Amigos da Igreja Nossa Senhora das Dores do Areado – Realização da Festa Popular de Areado - R\$ 4.500,00.

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto e Adjacências - Realização de festa Popular de Major Porto – R\$ 15.000,00.

Art. 11. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **contribuição** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0013 – Cidade da Cultura e Promoção ao Turismo:

- Associação dos Amigos do Distrito de Bom Sucesso de Patos - Realização de Festa Popular de Bonsucesso – R\$ 4.500,00.

Art. 12. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **contribuição** na Função 27 – Desporto e

Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0012 – Esporte, Lazer e Eventos Para a Comunidade:

- Associação de Professores Educação Física para Jogos da Juventude – R\$ 4.500,00.

Art. 13. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **auxílios** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 182 – Defesa Civil; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal.

- Conselho de Segurança Pública – CONSEP – R\$ 25.000,00.

Art. 14. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **auxílio** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 182 – Defesa Civil; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal:

- Associação dos Policiais Militares de Patos de Minas (Banda de música – aquisição de instrumento musical) - R\$ 8.000,00.

Art. 15. Aumenta-se o valor dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **auxílio** na Função 12 – Educação; Subfunção 368 – Educação Básica; Programa 0016 – Educação Básica:

Caixa Escolar Abílio Caixeta De Queiroz - E. E. “Abílio Caixeta de Queiroz” – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 4.500,00;

Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel - E. E. “Professor Antônio Dias Maciel” – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 4.500,00;

Caixa Escolar Padre Almir Neves de Medeiros - E. E. “Padre Almir Neves de Medeiros” – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 4.500,00;

Art. 16. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de auxílio na Função 12 – Educação; Subfunção 368 – Educação Básica; Programa 0016 – Educação Básica:

Caixa Escolar Cabo Antônio Eustáquio de Assis - Colégio Tiradentes - aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 4.500,00;

Art. 17. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 18. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 19. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista -
Vereador